GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro-Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA TM - CAT nº. 38/2026

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)			
PROCESSO SLA: 23018/2026 **Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI:** 151206462			
SITUAÇÃO: SUGESTÃO PARA DEFERIMENTO			
EMPREENDEDOR: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA			**CPF/CNPJ: 07.981.751.0001-85**
EMPREENDIMENTO: PÁTIO DE COMPOSTAGEM			**CPF/CNPJ:**
MUNICÍPIO: SANTA VITÓRIA-MG			**ZONA:** RURAL
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: - 18.7636 **LONG/X:** -50.2449			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Fator locacional igual a zero (0)			
CÓDIGO	**ATIVIDADE**	**CLASSE**	**CRITÉRIO LOCACIONAL**
F-05-05-03	Compostagem de resíduos industriais com área útil de 5,65 hectares.	03	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carlos Cesar Oliveira Clemente	**REGISTRO:** CREA-MG 396182MG	**ART:** Nº MG20264856954	

Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/10/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez**, **Diretor (a)**, em 09/10/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151206462** e o código CRC **53C83FAF**.

Referência: Processo nº 2090.01.0009537/2026-95 SEI nº 151206462

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) SLA n.° 23018/2026

1.0 Introdução

A Usina Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda., localizada na Fazenda Santa Vitória, matrículas nº 10.172 e 21.217, no município de Santa Vitória/MG, formalizou em 22 de maio de 2026 o Relatório Ambiental Simplificado (RAS), referente ao Processo Administrativo nº 23018/2026. A atividade a ser licenciada é a compostagem de resíduos industriais (código F-05-05-03), com área útil de 5,65 hectares, classificada como classe 3, ou seja, de médio porte e médio potencial poluidor. O pátio de compostagem caracteriza-se como uma unidade operacional contínua, destinada ao tratamento de resíduos orgânicos, não se configurando como atividade de disposição final. Dessa forma, não possui vida útil previamente definida, uma vez que o processo envolve a entrada e a saída periódica de material, com reaproveitamento do composto gerado, desde que mantidas as condições operacionais e ambientais adequadas (Fonte: RAS, 2026). Conforme ilustrado na Figura 01, é possível visualizar a área destinada ao pátio de compostagem. De acordo com o laudo técnico apresentado, a referida área é impermeabilizada.



Figura 01 – Pátio de compostagem (Fonte: RAS, 2026

O local previsto para a implantação do pátio de compostagem de resíduos apresenta solo profundo, com predominância de Latossolo Vermelho. O relevo é plano a suavemente ondulado, o que favorece o controle da erosão. Em relação aos recursos hídricos, o empreendimento não se encontra próximo a pontos de afloramento do lençol freático, nem próximo a Áreas de Preservação Permanente

(APP). Além disso, a área prevista para a implantação encontra-se antropizada, não sendo necessária intervenção ambiental. Quanto à proximidade com núcleos populacionais, o RAS informa que a sede do município de Santa Vitória está localizada a cerca de 14 km do empreendimento. Os resíduos orgânicos provenientes da indústria são transportados internamente até o pátio de compostagem por meio de caminhões-caçamba. A operação ocorre de forma contínua, com média de duas viagens por turno, totalizando aproximadamente seis viagens diárias, conforme a demanda operacional. Ao chegar ao pátio, o caminhão-caçamba realiza o descarregamento do material com o apoio de pá carregadeira, sendo o resíduo destinado imediatamente à formação de leiras longitudinais. O empilhamento é realizado de forma organizada, garantindo condições adequadas para aeração e manejo mecânico posterior (Fonte: RAS, 2026). Estima-se uma geração média de 1.800 toneladas de resíduos por mês. O principal resíduo é a cinza, oriunda da queima do bagaço de cana-de-açúcar. No processo de compostagem, podem ser adicionados outros resíduos, como cama de frango e torta de filtro. Para o desenvolvimento da atividade, a empresa dispõe de 01 (uma) pá carregadeira, 01 (um) caminhão-caçamba e 02 (dois) caminhões para o carregamento de cinzas. De acordo com o estudo apresentado, a área total é de 5,65 hectares. Para a operação da atividade, o empreendimento empregará cerca de 04 (quatro) funcionários. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Santa Vitória/MG. Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MG-3159803-21BC.0294.10F8.4E66.85F7.19DA.FC54.69EF, cuja análise e aprovação são de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas (IEF). A demanda hídrica do empreendimento é atendida por meio de galões e caminhão-pipa, abastecidos em pontos de captação outorgados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM).

2.0 PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS APONTADOS NO RAS (RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO) E MEDIDAS MITIGADORAS

2.1 EFLUENTE LÍQUIDOS

O efluente de origem sanitária gerado no empreendimento é destinado à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Parque Industrial da USV – Usina Santa Vitória, com geração estimada em 0,2 m³/dia. Foi apresentado projeto técnico prevendo a implantação de canaletas de drenagem para o direcionamento de chorume e de águas pluviais, bem como a construção de uma bacia de contenção interligada aos sistemas de drenagem de

chorume. O volume de armazenamento da bacia de contenção é de 2.203,64 m³, conforme Figura 02.

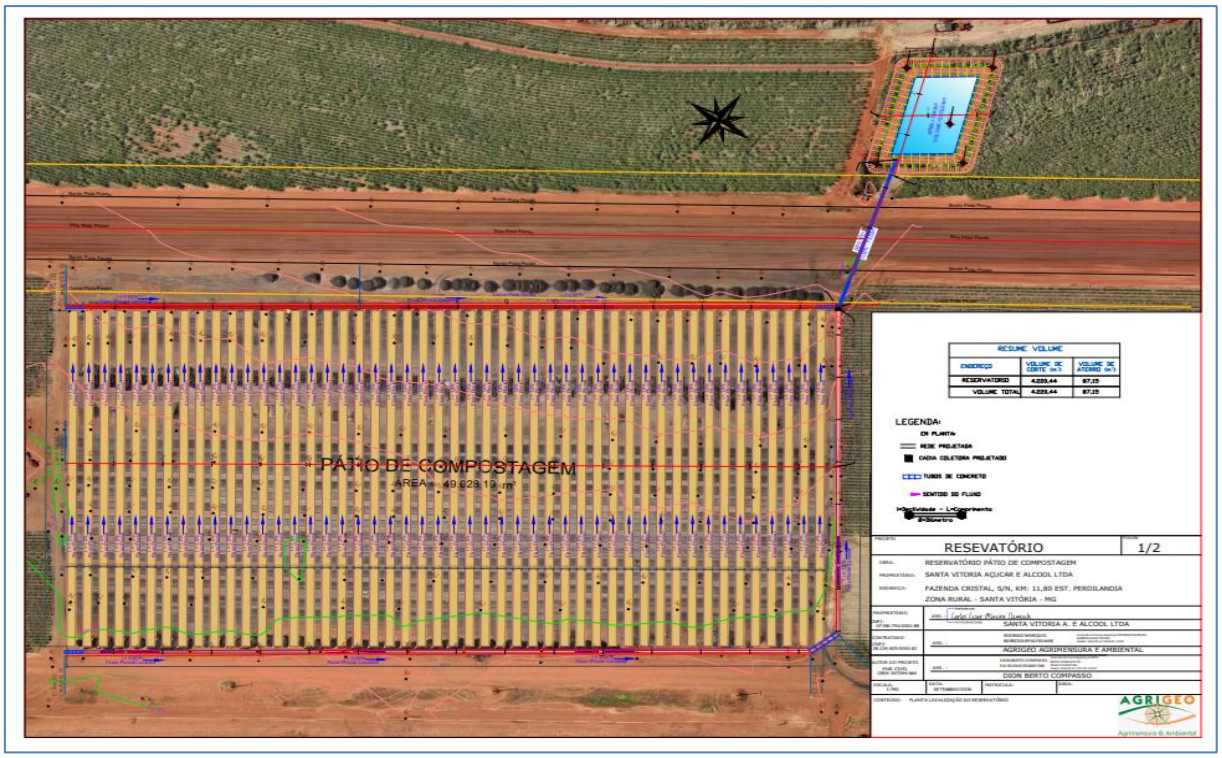


Figura 2- Reservatório Pátio de compostagem e sistema de drenagem. Fonte: RAS,2026.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser destinados para empresas regularizadas ambientalmente. De acordo com as informações apresentadas são gerados substrato sólidos residuais (arroz) e resíduos de características domésticas.

2.3 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

As emissões atmosféricas associadas à operação do pátio de compostagem são de natureza difusa, estando restritas, principalmente, à geração de material particulado (poeira) decorrente do tráfego de veículos e equipamentos em vias internas não pavimentadas e do manejo do material orgânico durante a formação e o revolvimento das leiras. Como medidas de controle, o empreendedor propõe: a) manutenção das vias internas em condições adequadas de tráfego; b) controle da velocidade dos veículos; e c) organização das leiras e manejo adequado do material orgânico (Fonte: RAS, 2026).

3.0 PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

A água utilizada no empreendimento é proveniente da unidade industrial, sendo captada em pontos outorgados pelo IGAM.

4.0 INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Não apresentou nenhuma autorização.

4.0 CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA., pelo prazo de 10 anos.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados posteriormente aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.

ANEXO I

Condicionante LAS/RAS – SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA

Empreendedor: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA
Empreendimento: PÁTIO DE COMPOSTAGEM
CNPJ: 07.981.751/0001-85
Município: Santa Vitória-MG
Atividades: Compostagem de resíduos industriais
Código DN 217/2017: F-05-05-03
Processo: SLA n.° 23018/2026
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Comprovar a instalação das canaletas de drenagem de chorume e de águas pluviais, bem como a instalação da bacia de contenção impermeabilizada, conforme o projeto apresentado. Anexar relatório fotográfico e técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	180 dias

ANEXO II

Empreendedor: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA
Empreendimento: PÁTIO DE COMPOSTAGEM
CNPJ: 07.981.751/0001-85
Município: Santa Vitória-MG
Atividades: Compostagem de resíduos industriais
Código DN 217/2017: F-05-05-03
Processo: SLA n.° 23018/2026
Validade: 10 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E REJEITOS

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

1.2 **Relatórios:** Apresentar à FEAM/URA/TM, **SEMESTRALMENTE**, o Relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

RESÍDUO				**TRANSPORTADOR**		**DESTINAÇÃO FINAL**			**QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE** (tonelada/semestre)			**OBS.**
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.